



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 452 - DE 30 DE JANEIRO DE 1987

EMENTA: Autoriza a celebração do convênio entre a Universidade Federal do Pará e a Escola Paulista de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 30 de janeiro de 1987, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Escola Paulista de Medicina (EPM), objetivando desenvolver e fortalecer colaboração recíproca em função de seus programas e aqueles aprovados em conjunto com vistas à ampliação das diversas áreas de atuação das convenientes; tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 18.711/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de janeiro de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração